



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº 216/17
223/17

PROCOLOS Nº 14.053.671-7
14.053.700-4

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 22/17

APROVADO EM 08/06/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL GEREMIA LUNARDELLI – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: LUNARDELLI

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental –
Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e
Adultos, presencial.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios nº 307/17 e nº 308/17, de 16/02/17 – Sued/Seed, encaminha a este Conselho os expedientes protocolados no NRE de Ivaiporã, em 26/04/16, do Colégio Estadual Geremia Lunardelli – Ensino Fundamental, Médio e Normal, município de Lunardelli, pelos quais solicitam a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Geremia Lunardelli – Ensino Fundamental, Médio e Normal, localizado na Avenida Rui Barbosa, nº 721, Centro, do município de Lunardelli, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4654/16, de 20/10/16, pelo prazo de dez anos, a partir de 20/03/17 até 20/03/27.

O Ensino Fundamental – Fase II e o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, foram autorizados a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1096/11, de 21/03/11. Foram reconhecidos pela Resolução Secretarial nº 1066/13, de 24/04/13, com base no Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 03/13, de 20/03/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 20/06/11 até 20/06/16.



PROCESSOS Nº 216/17 e Nº 223/17

1.2 Organização Curricular

Os conteúdos curriculares do Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, estão organizados por disciplinas expressas na Matriz Curricular em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Matriz Curricular - Ensino Fundamental – Fase II (fl. 98)

NRE – 16 Ivaiporã		MUNICÍPIO – LUNARDELLI – 1384	
ESTABELECIMENTO – 00018– Colégio Estadual Geremia Lunardelli -Ensino Fundamental Médio e Normal			
ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa, 721			
TELEFONE/FAX: (43) 3478-1148			
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ			
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Semestre /2011		FORMA: SIMULTÂNEA	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1600/1620 HORAS ou 1920/1932 H/A			
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de Horas/aula	
LÍNGUA PORTUGUESA	280	336	
ARTE	94	112	
LEM - INGLÊS	213	256	
EDUCAÇÃO FÍSICA	94	112	
MATEMÁTICA	280	336	
CIÊNCIAS NATURAIS	213	256	
HISTÓRIA	213	256	
GEOGRAFIA	213	256	
ENSINO RELIGIOSO*	10	12	
Total de Carga Horária do Curso		1600/1610 horas ou 1920/1932 h/a	
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.			

Lunardelli, 10 de agosto de 2011.




PROCESSOS Nº 216/17 e Nº 223/17

Os conteúdos curriculares do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, estão organizados por disciplinas expressas na Matriz Curricular em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Matriz Curricular – Ensino Médio (fl. 101)

NRE – 16 Ivaiporã		MUNICÍPIO – LUNARDELLI – 1384	
ESTABELECIMENTO – 00018– Colégio Estadual Geremia Lunardelli -Ensino Fundamental Médio e Normal			
ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa, 721			
TELEFONE/FAX: (43) 3478-1148			
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ			
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2016		FORMA: SIMULTÂNEA	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1400/.1568 HORAS ou 1200/1306 H/A			
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de Horas/aula	
LÍNGUA PORTUGUESA	174	208	
LEM - INGLÊS	106	128	
ARTE	54	64	
FILOSOFIA	54	64	
SOCIOLOGIA	54	64	
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64	
MATEMÁTICA	174	208	
QUÍMICA	106	128	
FÍSICA	106	128	
BIOLOGIA	106	128	
HISTÓRIA	106	128	
GEOGRAFIA	106	128	
LÍNGUA ESPANHOLA*	106	128	
TOTAL	1200/1306	1440/1568	
*LÍNGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.			

Lunardelli, 29 de abril de 2016.


Marcio Martins de Oliveira Bortoloci
Diretor - R.G. 4.108.240-2



PROCESSOS Nº 216/17 e Nº 223/17

1.4 Avaliação Interna

Ensino Fundamental – Fase II (fls. 134 a 139)

Ano	Disciplinas	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
2012	Língua Portuguesa	25	-	18	-	7
	Arte	-	-	-	-	-
	LEM- Inglês	-	-	-	-	-
	Educação Física	-	-	-	-	-
	Matemática	22	-	12	-	10
	Ciências Naturais	28	-	22	-	6
	História	-	-	-	-	-
	Geografia	-	-	-	-	-
	Ensino Religioso	-	-	-	-	-

Handwritten signature



PROCESSOS Nº 216/17 e Nº 223/17

Ano	Disciplinas	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
2013	Língua Portuguesa	-	-	-	-	-
	Arte	-	-	-	-	-
	LEM- Inglês	21	-	9	-	12
	Educação Física	16	-	5	-	11
	Matemática	22	-	13	-	9
	Ciências Naturais	-	-	-	-	-
	História	20	-	7	-	13
	Geografia	-	-	-	-	-
	Ensino Religioso	-	-	-	-	-

Ano	Disciplinas	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
2014	Língua Portuguesa	26	-	6	-	20
	Arte	19	-	9	-	10
	LEM- Inglês	21	-	11	-	10
	Educação Física	16	-	5	-	11
	Matemática	-	-	-	-	-
	Ciências Naturais	64	-	47	-	17
	História	20	-	7	-	13
	Geografia	32	-	23	-	9
	Ensino Religioso	-	-	-	-	-



PROCESSOS Nº 216/17 e Nº 223/17

Ano	Disciplinas	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
2015	Língua Portuguesa	-	-	-	-	-
	Arte	-	-	-	-	-
	LEM- Inglês	-	-	-	-	-
	Educação Física	-	-	-	-	-
	Matemática	35	-	24	-	11
	Ciências Naturais	-	-	-	-	-
	História	-	-	-	-	-
	Geografia	-	-	-	-	-
	Ensino Religioso	-	-	-	-	-

Ano	Disciplinas	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
2016	Língua Portuguesa	30	-	19	-	4 7 ativo
	Arte	19	-	10	-	9 ativo
	LEM- Inglês	47	-	22	-	25 ativo
	Educação Física	30	-	16	-	1 7 ativo
	Matemática	28	-	15	-	13 ativos
	Ciências Naturais	-	-	-	-	-
	História	21	-	18	-	3
	Geografia	-	-	-	-	-
	Ensino Religioso	-	-	-	-	-



PROCESSOS Nº 216/17 e Nº 223/17

Ensino Médio (fls. 133 a 139)

Ano	Disciplinas	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
2012	Língua Portuguesa	22	-	16	-	6
	Arte	20	-	15	-	5
	LEM- Inglês	13	-	8	-	5
	Filosofia	9	-	2	-	7
	Sociologia	-	-	-	-	-
	Educação Física	-	-	-	-	-

ooh



PROCESSOS Nº 216/17 e Nº 223/17

Matemática	9	-	6	-	3
Química	13	-	7	-	6
Física	14	-	6	-	8
Biologia	10	-	3	-	7
História	-	-	-	-	-
Geografia	10	-	2	-	8
Espanhol	-	-	-	-	-

Ano	Disciplinas	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
2013	Língua Portuguesa	10	-	3	-	7
	Arte	9	-	3	-	6
	LEM- Inglês	6	-	1	-	5
	Filosofia	6	-	1	-	5
	Sociologia	20	-	7	-	13
	Educação Física	5	-	-	-	5

scd



PROCESSOS Nº 216/17 e Nº 223/17

	Matemática	7	-	1	-	6
	Química	-	-	-	-	-
	Física	20	-	7	-	13
	Biologia	11	-	2	-	9
	História	14	-	4	-	10
	Geografia	19	-	8	-	11
	Espanhol	-	-	-	-	-

Ano	Disciplinas	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
2014	Língua Portuguesa	-	-	-	-	-
	Arte	-	-	-	-	-
	LEM- Inglês	7	-	1	-	6
	Filosofia	7	-	4	-	3
	Sociologia	-	-	-	-	-
	Educação Física	8	-	2	-	6

Handwritten signature



PROCESSOS Nº 216/17 e Nº 223/17

Matemática	23	-	13	-	10
Química	7	--	2	-	5
Física	-	-	-	-	-
Biologia	5	-	4	-	1
História	6	-	-	2	4
Geografia	-	-	-	-	-
Espanhol	-	-	-	-	-

Ano	Disciplinas	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
2015	Língua Portuguesa	-	-	-	-	-
	Arte	10	-	1	-	9
	LEM- Inglês	-	-	-	-	-
	Filosofia	18	-	8	-	10
	Sociologia	22	-	12	-	10
	Educação Física	-	-	-	-	-

cael



PROCESSOS Nº 216/17 e Nº 223/17

Matemática	-	-	-	-	-
Química	23	-	13	-	10
Física	-	-	-	-	-
Biologia	12	-	4	-	8
História	-	-	-	-	-
Geografia	16	-	4	-	12
Espanhol	-	-	-	-	-

Ano	Disciplinas	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
2016	Língua Portuguesa	27	-	13	-	14 ativos
	Arte	-	-	-	-	-
	LEM- Inglês	36	-	23	-	13
	Filosofia	10	-	-	-	10
	Sociologia	-	-	-	-	-

and



PROCESSOS Nº 216/17 e Nº 223/17

Educação Física	35	-	22	-	13
Matemática	21	-	18	-	3
Química	-	-	-	-	-
Física	-	-	-	-	-
Biologia	-	-	-	-	-
História	29	-	11	-	2 16 ativos
Geografia	-	-	-	-	-
Espanhol	-	-	-	-	-

1.5 Comissão de Verificação

As Comissões de Verificação designadas pelos Atos Administrativos nº 187/16 e nº 191/16, de 26/04/16 (fl. 99, protocolo nº 14.053.700-4, e fl. 97, protocolo nº 14.053.671-7), do NRE de Ivaiporã, composta pelos técnicos pedagógicos: Luzinete de Souza Orben e Maria Madalena Pianca, licenciadas em Ciências/Matemática e Leandro Cesconeto, licenciado em Letras, após verificação *in loco* na instituição de ensino, manifestam-se favoráveis ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Dos relatórios circunstanciados das Comissões de Verificação, de 02/05/16 e 15/12/16, é importante evidenciar (fls. 103 a 119, 134 a 141, protocolo nº 14.053.700-4, e fls. 102 a 119, 133 a 140, protocolo nº 14.053.671-7):

O colégio possui cinco pavilhões: no primeiro, há quatro salas de aula equipadas (...) no segundo pavilhão (...) possui também um laboratório de Física, Química e Biologia, equipado regularmente para seu pleno funcionamento (...) no quarto pavilhão fica o Laboratório Paraná Digital, a Biblioteca, cujo acervo bibliográfico contém aproximadamente quatro mil volumes de diversos assuntos e disciplinas (...). O colégio possui uma quadra poliesportiva coberta (...).

Importante destacar que a instituição de ensino em questão possui os membros da Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola devidamente atuantes e homologados pelo NRE de Ivaiporã (...).



PROCESSOS Nº 216/17 e Nº 223/17

A direção do CE Geremia Lunardelli informa que o colégio possui rampas para o atendimento à acessibilidade, que dão acesso à entrada da escola, o colégio possui banheiros adaptados para alunos com deficiência física, cobertura das calçadas que dá acesso aos pavilhões e entrada do colégio com apoio dos colegiados.

A direção informa também que o Processo para a Renovação do Reconhecimento (...) foi encaminhado com atraso do prazo estipulado pelo CEE (180 dias) antes do vencimento do curso em questão devido à grande demanda de trabalho no ano de 2016.

As Comissões de Verificação apresentam os quadros de docentes com as habilitações específicas do Ensino Fundamental – Fase II (fl. 111), e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial (fl. 111).

Os Termos de Responsabilidade emitidos pela Chefia do NRE de Ivaiporã, em 02/05/16, ratificam as informações contidas nos relatórios circunstanciados da Comissão de Verificação e comprometem-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 121, protocolo nº 14.053.700-4, e protocolo nº 14.053.671-7).

1.6 Parecer Pedagógico DEB/Ceja/Seed

O Departamento de Educação Básica, pelos Pareceres nº 17/17, de 20/01/17 e nº 15/17, de 13/01/17 - Seed/DEB/Ceja, encaminha a este Conselho os processos para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial (fl. 145, protocolo nº 14.053.700-4, e fl. 144, protocolo nº 14.053.671-7).

1.7 Parecer Técnico CEF/Seed

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelos Pareceres nº 243/17 e nº 242/17 – Seed/CEF, de 01/02/17, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial (fl. 148, protocolo nº 14.053.700-4, e fl. 147, protocolo nº 14.053.671-7).

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Colégio Estadual Geremia Lunardelli – Ensino Fundamental, Médio e Normal, município de Lunardelli.



PROCESSOS Nº 216/17 e Nº 223/17

Da análise dos processos e com base nas informações das Comissões de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta corpo docente habilitado para o Ensino Fundamental – Fase II e para o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, recursos tecnológicos e materiais condizentes com as Deliberações nº 05/10 e nº 03/13 – CEE/PR.

Embora conste no Parecer de autorização dos cursos em pauta, que o regime de funcionamento será organizado nas formas individual e coletiva, a Coordenação de Educação de Jovens e Adultos informa, pelos Pareceres Pedagógicos, que a oferta está acontecendo somente na forma coletiva, podendo ofertar a individual, caso no Município não haja essa oferta e seja devidamente autorizado pela Seed/DEB/Ceja.

O Colégio está vinculado ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, possui o Atestado de Conformidade, mas não dispõe do Certificado de Conformidade. O Laudo de Inspeção Sanitária emitido em 03/11/16, não apresenta prazo de validade e informa que a instituição oferece as condições necessárias de higiene, limpeza, segurança e salubridade.

As Comissões informam que o atraso da instituição de ensino no envio dos processos ocorreu em virtude da grande demanda de trabalho no ano de 2016.

O Laudo de Inspeção Sanitária, de 03/11/16, e a Resolução Secretarial nº 4654/16, de 20/10/16, que trata da renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica foram apensados ao processo nº 14.053.700-4, às fls. 152 e 153.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Colégio Estadual Geremia Lunardelli – Ensino Fundamental, Médio e Normal, município de Lunardelli, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 20/06/16 até 20/06/21, de acordo com as Deliberações nº 05/10 e nº 03/13 - CEE/PR;

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Colégio Estadual Geremia Lunardelli – Ensino Fundamental, Médio e Normal, município de Lunardelli, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 20/06/16 até 20/06/21, de acordo com as Deliberações nº 05/10 e nº 03/13 - CEE/PR.



PROCESSOS Nº 216/17 e Nº 223/17

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e ao Laudo da Vigilância Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 05/10 e nº 03/13 – CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade educação de Jovens e Adultos, presencial;

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 08 de junho de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente no exercício da Presidência